



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1150**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 24 de Março de 2020**

## PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2020

Para fins de reequilíbrio de valores unitários, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 015/2019, que, respectivamente, a empresa **AUTO POSTO SECULO XXI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.122.491/0001-60, com sede na Rua Ouro Verde, s/n, na cidade de Jardim Alegre- Paraná, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COMUNS TIPO, ÓLEO DIESEL, GASOLINA, ETANOL E DIESEL-S10, DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio de valor unitário do objeto supramencionado, conforme segue.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 024/2020**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid	Valor unt.	Valor Unit. Reajustado
2	Diesel S-10	Ltrs	3,38	3,18
4	Gasolina Comun	Ltrs	4,38	4,18

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada o valor do objeto no período entre 24/03/2020 a 09/03/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.  
Publique-se.

Jardim Alegre, de 24 de março de 2020.

---

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**AUTO POSTO SECULO XXI LTDA**  
**Claudinei da Lomba**  
Contratada

Testemunhas:

---

Guilherme Gonçalves Lopes  
CPF: 072.035.219-31

---

Adail Magin Martins  
CPF: 013.096.029-21



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1150

Jardim Alegre, Terça-Feira, 24 de Março de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 039/2020, de 23 de Março de 2020.

**SÚMULA:** Dispõe nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista as necessidades dos serviços junto ao Departamento de Vigilância Sanitária, junto a Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE**,

## NOMEAR

Art.1º. Fica devidamente nomeado **Alexandre Augusto Sales**, portador da cédula de identidade nº 8.857.633-0 SSP/PR, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária**, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levado a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, percebendo seus vencimentos pela simbologia CC-05, constantes do Anexo I, da tabela de vencimentos do quadro de pessoal em comissão, a contar do dia primeiro de março do ano em curso.

**Art. 2º. Exonerar o servidor acima mencionado do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, que vinha ocupando até o presente momento, ficando declarado vago dentro da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. (23/03/2020)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 040/2020, de 23 de Março de 2020.

**SÚMULA:** Dispõe sobre atribuição de vencimentos a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

## ATRIBUIR

Art.1º. Ao servidor **Maycol Wesley Rohling**, portador da cédula de identidade nº 9.635.835- SSP/PR, nomeado no cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Licitação e Contratos**, da Secretaria Municipal de Administração, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a perceber seus vencimentos pela simbologia CC-5, constantes do Anexo I, da tabela de vencimentos do quadro de pessoal em comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a contar do dia primeiro de março do ano em curso.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. (23/03/2020)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal